

/ Nas duas últimas décadas, o debate em torno das relações entre os tribunais e a comunicação social tem estado no epicentro da discussão pública sobre o estado da justiça (e da democracia) em vários países. Esta compilação de trabalhos de especialistas ingleses, norte-americanos e portugueses pretende ser um contributo para alargar o âmbito da análise crítica e reflexão sobre os encontros e desencontros entre a justiça e os média, tendo como objectivo familiarizar o público português com outras dimensões possíveis da discussão: desde a importância das emoções no direito e na administração da justiça criminal; aos impactos da cobertura mediática de casos criminais nas representações sobre justiça, ordem social e nos chamados “julgamentos mediáticos”; passando por perspectivas mais dirigidas ao futuro da justiça e seus operadores em paisagens crescentemente mediatizadas e assentes no poder de difusão de novas tecnologias, que colocam desafios às relações entre os tribunais, a polícia e os média, procurando interrogar, inclusivamente, o papel dos cidadãos neste cenário de mudança.

Helena Machado é Professora Associada com agregação no Departamento de Sociologia da Universidade do Minho e investigadora no Centro de Investigação em Ciências Sociais da mesma instituição. É investigadora associada no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Filipe Santos é investigador júnior no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.



Universidade do Minho
Centro de Investigação em Ciências Sociais



Justiça, ambientes mediáticos e ordem social

Organização de Helena Machado / Filipe Santos



EDIÇÕES
HÚMUS



Justiça, Ambientes Mediáticos e Ordem Social

Justiça, Ambientes Mediáticos e Ordem Social

Helena Machado e Filipe Santos
(Organizadores)



Universidade do Minho
Centro de Investigação em Ciências Sociais

O desaparecimento de Madeleine McCann: Drama público e julgamento mediático na imprensa portuguesa

Helena Machado* e Filipe Santos**

Introdução

Os média são o palco principal onde se desenvolvem as noções acerca do crime, criminosos, suspeitos, vítimas e as suas famílias, investigadores criminais e o sistema de justiça criminal. Embora o modo como o público recebe a informação não seja passivo e acrítico (Ericson, 1991; Sacco, 1995), grande parte do conhecimento que adquirem acerca do crime e do sistema judicial é veiculado pelos média (Ericson *et al.*, 1991; Surette, 1998; Robbennolt and Studebaker, 2003; Fox *et al.*, 2007) e a percepção pública de ordem e desordem encontra-se intimamente relacionada com as suas representações mediáticas (Ericson *et al.*, 1991; Altheide, 1992; Reiner, 2002; Barak, 2007). Este texto explora as formas como os relatos noticiosos de jornais portugueses acerca de um caso que atraiu atenção mediática global sem precedentes – o caso Madeleine McCann – proporciona exemplos ilustrativos de “drama público” e “julgamento mediático”.

Argumentamos que as representações na imprensa dos actores envolvidos neste caso criminal em particular – a família da vítima, os investigadores da polícia e os suspeitos – podem contribuir para a construção popular de estereótipos e significados simbólicos acerca do sistema de justiça, das práticas e procedimentos de investigação criminal e da própria polícia em Portugal (Altheide e Devriese, 2007). Contudo, a imprensa portuguesa poderá ter feito mais do que isto. Conforme sugerido por Cottle (2005), a cobertura mediática de casos de grande relevo e eventos emocionalizados tem o potencial de catalisar e energizar as estruturas morais e simbólicas da sociedade de várias formas, seja através da reafirmação dos valores prevalecentes, das agências e práticas de controlo social, ou permitindo o desencadear de processos de mudança.

O nosso argumento baseia-se na análise de artigos noticiosos em dois jornais portugueses – o *Público* e o *Correio da Manhã* – que consideramos serem representativos de orientações distintas no que respeita ao estilo, público-

* Universidade do Minho, Portugal

** Universidade de Coimbra, Portugal

-alvo, equilíbrio entre o direito de informação e ética de conduta, e o acesso e uso de fontes de informação. É sugerido que a cobertura da imprensa portuguesa do caso Madeleine McCann adoptou duas abordagens distintas. Por um lado, verificou-se uma postura que qualificamos como mais distanciada e reflexiva, que procurou equilibrar o direito à informação com o necessário comportamento ético do jornalismo de referência. Por outro lado, surgiu uma abordagem “popular” e mais sensacionalista, empenhada na construção de uma narrativa criminal, frequentemente mais próxima de entretenimento do que de informação.

Neste texto procuramos estabelecer quais as narrativas e dispositivos retóricos que foram usados pelos dois jornais com vista à tematização e enquadramento da cobertura do caso Madeleine McCann. Analisamos o modo como as diferenças na cobertura de um caso criminal específico podem produzir impactos na construção do que designamos por drama público e julgamento mediático. Para além disso, exploramos a forma como as narrativas destes jornais se podem associar com as perspectivas das audiências sobre ordem e desordem social e sobre a eficácia da justiça criminal. Argumentamos que esta estória de grande interesse público em Portugal e em Inglaterra, e que atraiu atenção mediática sem precedentes durante o período entre Maio de 2007 e Julho de 2008, representa um bom exemplo de julgamento mediático no sentido em que os média exercem, por vezes, funções paralelas de justiça, desempenhando, potencialmente, aos olhos do público, um papel que está além das capacidades da justiça institucional (Commaille, 1994). Mais, examinamos como o caso Madeleine McCann foi construído como um drama público. A análise de conteúdo da cobertura dos dois jornais portugueses seleccionados proporciona suporte empírico para os nossos argumentos.

O caso Madeleine McCann pode ser visto como um exemplo da produção comodificada de um consenso emocional colectivo através da construção de um “drama público”. Os dramas públicos podem contribuir activamente para o enquadramento de visões e percepções do crime e da ordem social (Reiner, 2002). De acordo com alguns autores, o intenso foco mediático e os relatos de casos criminais excepcionais tendem a fomentar percepções públicas distorcidas e negativas acerca do sistema de justiça criminal, particularmente naqueles casos onde as instituições e políticas de controlo social não são capazes de proporcionar respostas adequadas e consensuais (Surette, 1998; Reiner, 2020; Vinson e Ertter, 2002; Fox *et al.*, 2007). Para além disso, a cobertura dramatizada de casos criminais alberga o potencial para gerar e libertar emoções intensas na sociedade (Cottle, 2005). A cobertura mediática de um caso criminal de alto perfil pode, assim, conduzir as tendências das visões consensuais

acerca da justiça, da lei, do crime e da ordem social, tornando-as amplamente partilhadas entre as diversas audiências, e produzindo significativos impactos sociais, políticos e legais (Barak, 2007; Fox *et al.*, 2007).

Este caso criminal teve particular valor de noticiabilidade e potencial de entretenimento, mantendo-se como o principal foco da atenção mediática durante um período de tempo relativamente longo. Principalmente os média sensacionalistas moldaram a cobertura do caso em “*infotainment*”, isto é, num formato que funde informação com entretenimento (Surette e Otto, 2002; Fox *et al.*, 2007). O caso Madeleine McCann proporcionou também os ingredientes daquilo a que Ray Surette (1998) designa por “julgamentos mediáticos” (*media trials*) ou aquilo que Fox *et al.* (2007) chamam “justiça tablóide” (*tabloid justice*). Os “julgamentos mediáticos”, nas palavras de Surette (1998: 72) são “*eventos noticiosos regionais ou nacionais durante os quais os média cooptam o sistema de justiça criminal como fonte de abundante drama e entretenimento. São, com efeito, mini-séries dramáticas construídas em torno de um caso criminal real*”.

Conforme sugerido por Surette (1998), poderíamos definir um julgamento mediático como o frenesim dos média na sequência da descoberta de um crime e que precede o julgamento desse crime em tribunal. Os média empenham-se numa busca para encontrar a “verdade” e defender o interesse público. Contudo, o interesse público pode transmutar-se em interesses das audiências, o que pode afectar os padrões e prioridades dos processos de produção de notícias. Deste modo, as notícias sobre crime são formatadas num drama que pode ser explorado como qualquer outro produto cultural que seja popular e lucrativo (Jewkes, 2004). Iremos explorar como o caso Madeleine McCann pode exemplificar um julgamento mediático durante o qual a imprensa popular actuou como procurador do público na demanda por justiça (Reiner, 2001).

Começamos com uma breve descrição do caso Madeleine McCann, seguido de uma revisão teórica que considera os conceitos de Moira Peelo (2005; 2006) de “narrativa pública” e “testemunho mediado”. Estes conceitos contribuem para estruturar um enquadramento interpretativo no âmbito do qual exploramos a cobertura do caso por parte da imprensa portuguesa enquanto narrativa criminal que foi prolongada, complexa e altamente emocionalizada. A duração e intensidade da cobertura do caso foi nutrida por dispositivos narrativos que captaram as audiências enquanto “testemunhas mediadas” e sustentaram o interesse dos leitores através do seu investimento e compromisso emocional.

O caso Madeleine McCann

O caso Madeleine McCann diz respeito a uma criança de 3 anos de idade que foi dada como desaparecida em Portugal. Em Maio de 2007, um casal de cidadãos britânicos (Kate e Gerry McCann) passava férias com os seus três filhos num aldeamento turístico chamado *Ocean Club* situado na Praia da Luz (região do Algarve). Inicialmente, foi avançada a tese de que Madeleine fora raptada no quarto onde dormia com os irmãos, enquanto os pais jantavam com amigos num restaurante no interior do aldeamento. Juntamente com a maior operação policial alguma vez levada a cabo em Portugal para encontrar uma pessoa desaparecida, nas semanas que se seguiram o desaparecimento de Madeleine McCann suscitaria também enorme interesse mediático internacional.

As investigações preliminares por parte da Polícia Judiciária e dos técnicos do Laboratório de Polícia Científica não foram capazes de detectar qualquer pista da localização de Madeleine McCann ou quaisquer sinais de um perpetrador. A 15 de Maio de 2007, um homem que habitava perto do *Ocean Club* foi indiciado como provável suspeito e constituído arguido, mas nunca surgiram, no entanto, quaisquer provas contra ele.

O caso sofreu uma reviravolta em Julho de 2007, quando a polícia britânica trouxe dois cães treinados para detectar odores de sangue e de cadáver. Os cães foram responsáveis pela descoberta de vestígios biológicos no apartamento de férias dos McCann, bem como na viatura que alugaram. Estes vestígios foram recolhidos e enviados para um laboratório britânico (o *Forensic Science Service* em Birmingham). A 7 de Setembro de 2007, na sequência de um interrogatório na Polícia Judiciária, o Ministério Público decidiu constituir os McCann arguidos sob alegadas suspeitas de homicídio e ocultação de cadáver. Não foram deduzidas acusações formais, e a 9 de Setembro de 2007, o casal e os dois filhos regressaram a sua casa em Inglaterra, declarando a intenção de continuar a procurar a sua filha desaparecida. Após a partida do casal McCann de Portugal, a cobertura noticiosa centrou-se na possibilidade de virem a ser realizados novos interrogatórios à medida que a polícia aguardava os resultados finais do *Forensic Science Service* em Inglaterra.

A 7 de Janeiro de 2008, alguns média portugueses anunciaram que os resultados finais dos exames científicos apontavam para uma “forte” probabilidade de que o sangue encontrado no apartamento e no carro alugado seria, de facto, de Madeleine. Todavia, fontes de alguma imprensa portuguesa referiram que a prova forense não seria suficiente para produzir uma acusação sólida. A 19 de Março de 2008, após os McCann terem ameaçado os

média com processos judiciais por difamação, foi-lhes atribuída uma compensação monetária substancial, assim como um pedido de desculpas em primeira página por parte de alguns jornais do grupo *Express Newspapers* de Inglaterra.

Em 21 de Julho de 2008, a investigação foi dada como encerrada pelo Ministério Público em Portugal devido à falta de indícios relativos à prática de crime cometido pelos três arguidos no caso: Robert Murat, Gerald Patrick McCann e Kate Marie Healy.

Drama público e testemunho mediado

Através da análise das notícias publicadas por dois jornais portugueses, pretendemos focar os modos como o caso Madeleine McCann foi construído pela imprensa e como isto pode ter produzido impactos na compreensão pública do crime e da justiça. Consideramos que os conceitos de “narrativa pública” e de “testemunho mediado” são essenciais, na medida em que facilitam uma análise mais abrangente dos efeitos cumulativos dos elementos emocionais e dramáticos da cobertura da imprensa que podem contribuir para moldar as percepções públicas.

Se se pode dizer que o crime é quase “naturalmente” noticiável, os crimes que envolvem crianças, como vítimas ou agressores, são-no especialmente (Jewkes, 2004). A cobertura mediática da pedofilia, infanticídio ou abuso de crianças é rotineiramente acompanhada por apelos a uma maior protecção das crianças contra uma série de “estranhos malfeitores” e predadores sexuais. No entanto, apenas uma fracção dos crimes contra crianças surge nas estatísticas oficiais, e ainda menos recebem atenção continuada por parte dos média.

O desaparecimento de Madeleine McCann, de 3 anos, em Maio de 2007, em Portugal, conteve todos os ingredientes de uma narrativa criminal excepcionalmente noticiável. A estória de uma criança branca, de classe média-alta, suspeita de ter sido raptada por um predador desconhecido ou por uma rede de pedofilia internacional garantiu, desde logo, fortes probabilidades de uma cobertura mediática considerável. Porém, principalmente devido ao envolvimento e capacidade de organização da família da criança, bem como de especialistas de relações públicas, o caso Madeleine McCann atraiu atenção mediática continuada e de dimensões sem precedentes.

Os casos criminais de alto perfil são frequentemente construídos enquanto estórias de “interesse humano” que têm o potencial de exprimir, explorar e conter emoções públicas ou sociais (Peelo, 2006). Tais relatos noticio-

tos podem também conduzir a desproporção, exagero e alarme (Garland, 2008), constituindo, em última análise, o que pode ser designado por “drama público”. O desaparecimento de Madeleine McCann mobilizou meios e recursos de investigação excepcionais na procura de uma criança desaparecida, assim como alertou e sensibilizou o público para este tipo de temas. Também proporcionou uma oportunidade para a criação de pressão política para a implementação ao nível europeu de um “alerta AMBER”¹ para crianças desaparecidas.

Os períodos de “frenesim mediático” (Fox *et al.*, 2007) e de cobertura sensacionalista têm-se tornado cada vez mais a norma do que a excepção no que se refere à cobertura mediática do crime (Peelo, 2005), à medida que as organizações noticiosas são forçadas a competir pelas audiências (Fox *et al.*, 2007). Neste sentido, a fusão entre facto e ficção que origina o *infotainment* tem-se tornado uma característica que define a produção moderna de notícias (Surette, 1998; Jewkes, 2004). A cobertura intensiva e emocionalizada de casos criminais de alto perfil, particularmente na imprensa sensacionalista, proporciona uma via para o envolvimento do público enquanto “testemunhas mediadas”, através do qual são convidados a tomar partido, a identificar-se com as vítimas e a sua vitimização, e a “experienciar” o crime para consumo pessoal. Nas palavras de Moira Peelo (2006: 163):

“Testemunho mediado” é o fenómeno paradoxal da experiência virtual na qual o detalhe acerca de um homicídio é comunicado numa forma que nos coloca pessoal e emocionalmente ao lado daqueles que foram vitimizados. Enquanto testemunhas do drama, somos convidados a focar a nossa atenção e a alinharmo-nos emocionalmente com as vítimas, co-vítimas e sobreviventes de homicídio.

O conceito de testemunho mediado de Peelo é útil pois contribui para uma compreensão dos modos como as técnicas narrativas são empregues pelos produtores de notícias numa “lógica mediática” (Altheide, 2002) que opera no sentido de elicitar um envolvimento emocional que “*não é apenas uma reacção pessoal mas algo que tem potencial colectivo*” (Peelo, 2006: 161). O envolvimento emocional pessoal com as vítimas de crime tem potencial colectivo, na medida em que configura um apelo a “*todas as pessoas decentes*” (Peelo, 2005: 33). O mediatizado desaparecimento de Madeleine McCann suscitou uma forte preocupação e angústia colectiva, na medida

¹ Um alerta AMBER (*America's Missing Broadcast Emergency Response*) é um sistema destinado a difundir informação aos cidadãos acerca de raptos de crianças que estejam a acontecer para que os estes possam ajudar as autoridades a salvar as vítimas mais depressa (Griffin e Miller, 2008).

em que as audiências foram convidadas a experienciar os sentimentos de vitimização dos pais da criança, bem como repugnância e condenação moral contra eles quando surgiram nos média suspeitas do seu envolvimento no desaparecimento da própria filha.

A construção de narrativas criminais que dão conta de detalhes acerca das vítimas e agressores, as suas respectivas famílias e contextos sociais, convocam reacções emocionais ao encorajar as audiências a relacionar os acontecimentos com as suas próprias experiências (Katz, 1987). No primeiro texto desta colectânea, Susanne Karstedt defende que a “emocionalização” do discurso público e político acerca do crime é uma característica da esfera pública na modernidade tardia. A autora argumenta que os média cativam as suas audiências numa forma de “sofrimento distante”. De acordo com Luc Boltanski (1999), as representações de sofrimento real são mais passíveis de serem apreendidas num modo ficcional se o espectador for colocado num horizonte distante dos eventos ou acções. A distância cultural das audiências portuguesas face aos protagonistas do caso Madeleine McCann configurou um elemento que terá contribuído para a construção de um “drama público” que teve apelo emocional, tragédia humana, ao mesmo tempo que permitia características de entretenimento. Conforme sugerido por Cottle (2005), as representações mediáticas de criminosos de alto perfil simultaneamente excitam e modelam emoções públicas intensas, gerando forças emocionais e morais que são passíveis de ser projectadas de volta para a sociedade. Os média podem, assim, contribuir para a reafirmação do poder do sistema de justiça e da polícia, ou para o desencadear de processos de mudança. Seguindo este argumento, exploraremos as diferenças na cobertura entre um jornal português de “referência” e um “popular”, procurando avaliar o modo como estes proporcionam posturas de reflexividade cultural relacionadas com a percepção pública do crime, do direito e do controlo social.

Jornais e metodologia

As fontes dos média seleccionadas para este estudo são dois jornais diários portugueses, o *Público* e o *Correio da Manhã*. Ambos cobriram o desenrolar do caso Madeleine McCann desde o seu início (Maio de 2007) ao encerramento do inquérito judicial (Julho de 2008).

Seleccionamos estes dois títulos com base na diferenciação tradicional entre a imprensa de “referência” e a “popular”, da qual o *Público* e o *Correio da Manhã* serão representantes no mercado de média português. Poderá dizer-

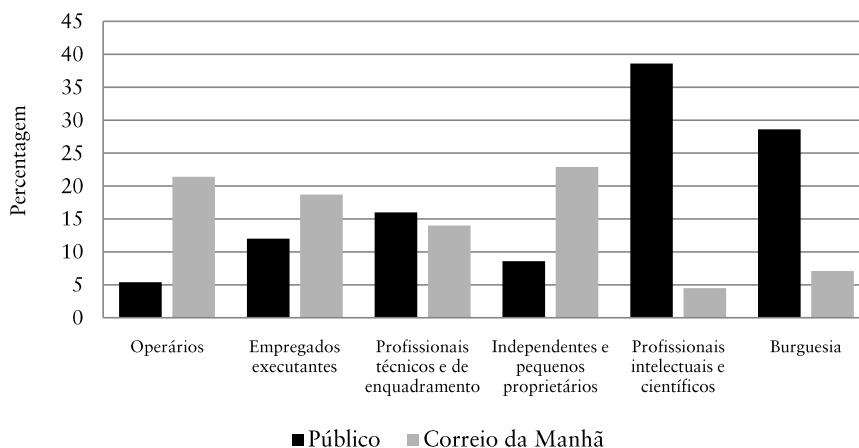
-se que estes dois jornais se posicionam em pólos opostos do campo jornalístico, o “intelectual” e o “comercial” (Bourdieu, 1994). Os dados de estudos anteriores sobre a imprensa portuguesa relacionados com assuntos como a comunicação de ciência na imprensa (Mendes, 2003) e a representação mediática do crime (Guibentif *et al.*, 2002) apontam para diferenças no estatuto sócio-económico dos respectivos públicos-alvo. O *Público* é dirigido a leitores com maiores rendimentos e níveis educacionais superiores, enquanto o *Correio da Manhã* tem o seu público-alvo junto de leitores com rendimentos menores e níveis educacionais mais reduzidos (Guibentif *et al.*, 2002). As diferenças de público-alvo representam, de acordo com Bourdieu (1994), uma tradição que remonta ao século XIX e que contrasta um estilo jornalístico que privilegia o “comentário” e marca a sua distinção ao exaltar os valores de “objectividade” e “imparcialidade”, com um outro estilo que privilegia as “novidades”, preferencialmente “sensacionalistas”. Para Bourdieu, esta oposição também configura uma tensão entre duas lógicas e princípios de legitimação distintos: um (de “referência”) que valoriza o reconhecimento dos pares e a sustentação de princípios jornalísticos; e o outro (“popular”) que obtém a sua legitimação de uma espécie de plebiscito que se reflecte nas vendas.

As diferenças na orientação de mercado entre a imprensa de referência e a popular salientam as variações em termos de estilo e formato. A imprensa de referência procura a aceitação do público ao oferecer um estilo mais literário e simbólico. Este estilo traduz-se na produção de peças noticiosas mais longas, incidindo sobre temas políticos e económicos mais complexos, frequentemente acerca de eventos nacionais e internacionais. O uso correcto da linguagem e a precisão dos relatos são também uma marca deste tipo de imprensa. Em contraste, a imprensa popular dirige-se à realidade quotidiana dos seus leitores, empregando um estilo de cobertura mais vívido e de entretenimento assente numa linguagem mais coloquial. Neste caso, o foco incide sobre a produção de peças noticiosas breves e directas ao assunto, relacionadas com temas de interesse local, acompanhadas por colunas de opinião com tendências demagógicas (Ericson *et al.*, 1991; Sparks, 1992).

O Gráfico 1 apresenta dados relativos à classe social dos leitores de jornais portugueses recolhidos por Guibentif *et al.* (2002) no decurso da sua análise sobre a cobertura do crime na imprensa portuguesa. Os autores utilizaram uma tipologia de classes e estratificação proposta por Almeida *et al.* (1994) que configurava, inicialmente, 11 categorias, tendo estas sido agregadas em 6 categorias mais simples e que traduzem a classe social de acordo com o nível de educação e profissão. Parece verificar-se um padrão claro na distri-

buição por classes sociais da audiência de cada jornal. Os indivíduos com níveis educacionais mais elevados e profissionalmente especializados declaram uma nítida preferência pelo *Público*, enquanto o *Correio da Manhã* é preferido por profissionais com menores níveis educacionais e profissões menos qualificadas.

Gráfico 1 – Comparação de preferências do *Público* e do *Correio da Manhã*, de acordo com a classe sócio-económica



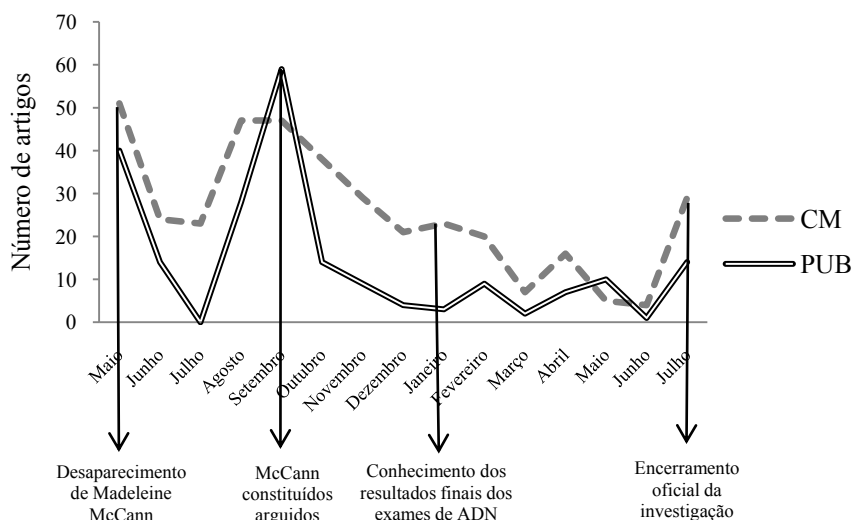
Fonte: Guibentif *et al.* (2002: 118)

As diferentes preferências de leitura por classe social afectam implicitamente o estilo jornalístico dos jornais de acordo com o seu mercado: enquanto o estilo literário e o uso cuidado da linguagem da imprensa de referência se traduz em esforços de imparcialidade e objectividade que servem propósitos informativos e explicativos, o uso coloquial do vocabulário por parte da imprensa popular proporciona entendimentos mais emocionais e implícitos (Katz, 1987; Ericson *et al.*, 1991). É importante salientar as relações e tipos de diálogo estabelecidos entre os estilos jornalísticos e as respectivas audiências pois, de acordo com Green (2008: 206), as “*predisposições culturais e auto-identidades têm impacto no sucesso e na ressonância que certos tipos de estratégias retóricas e discursos têm quando são apresentados*”.

Os desenvolvimentos chave do caso Madeleine McCann, indicados no Gráfico 2, apontam intervalos entre os acontecimentos mais importantes. O primeiro intervalo vai desde o início do caso até à constituição dos McCann

como arguidos na investigação, em Setembro de 2007. O segundo intervalo vai desde o fim do primeiro período até Janeiro de 2008, altura em que foram conhecidos os resultados finais dos exames de ADN. Finalmente, o terceiro intervalo marca os eventos desde Janeiro de 2008 até ao encerramento oficial da investigação. A nossa selecção destes marcos na investigação, quando associados com o volume de artigos, ilustra o nível percebido de noticiabilidade atribuído por cada jornal.

Gráfico 2 – Cronologia dos principais acontecimentos do caso Madeleine McCann por volume de artigos nos jornais analisados



O gráfico indicia que o *Correio da Manhã* tirou partido da natureza dramática do caso, construindo uma narrativa serializada com episódios diários. Em contraste, o *Público* adoptou uma postura mais informativa, focando-se na produção de artigos directamente ligados a eventos.

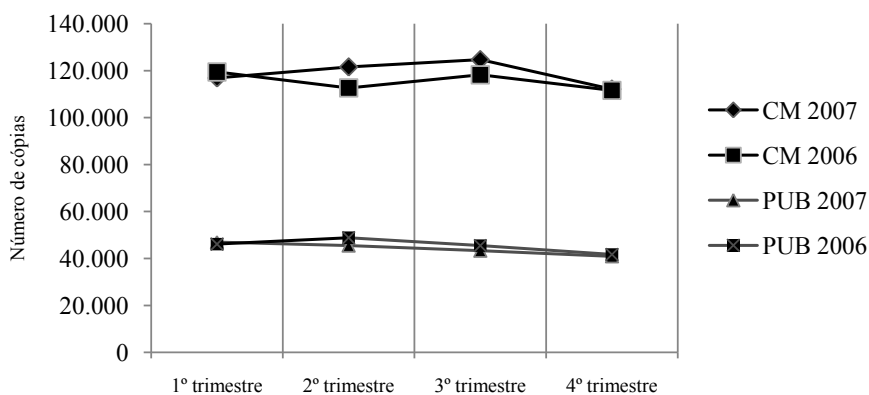
A cobertura da imprensa ao longo dos 14 meses (Maio de 2007 a Julho 2008) dos eventos relacionados com o caso foram examinados em ambos os jornais. O número total de artigos analisados neste estudo é apresentado na Tabela 1, distribuídos de acordo com os intervalos nos quais tiveram lugar os principais acontecimentos.

Tabela 1 – Número total de artigos publicados entre Maio de 2007 e Julho de 2008 relacionados com o caso Madeleine McCann.

	Mai-Set	Out-Jan	Fev-Jul	Total
<i>Correio da Manhã</i>	192	111	81	384
<i>Público</i>	141	30	43	214

O Gráfico 3 indica a circulação média de cada jornal por trimestre. Escolhemos apresentar dados referentes a 2006 e 2007 de modo a enfatizar o impacto resultante do caso Madeleine McCann na circulação da imprensa popular (*Correio da Manhã*), em contraste com a imprensa de referência (*Público*) que assistiu a um decréscimo na circulação quando comparada com números de 2006.

Gráfico 3 – Circulação média – *Público* e *Correio da Manhã* (2006 e 2007)



Fonte: Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (APCT)

De forma a facilitar a comparação da cobertura entre os dois jornais, desenvolvemos uma lista de temas e assuntos agregados em categorias nas quais foi possível agrupar as notícias que fossem significativas para o caso concreto em análise (Berelson, 1971). Os principais temas dos artigos foram

codificados nas seguintes categorias: *Ciência*, *Média*, *Polícia Judiciária* e *McCann*. Os artigos de opinião e editoriais não foram incluídos no processo de codificação. O volume de artigos codificados em cada categoria encontra-se indicado na Tabela 2. O valor percentual representa a proporção de cada categoria no total da amostra de artigos codificados. Em simultâneo, seleccionamos um conjunto de artigos dentro de cada categoria que melhor ilustra o quadro teórico no âmbito do qual se situa este estudo (Hamel *et al.*, 1993). A análise dos modos em que este caso criminal foi coberto pelos dois jornais sugere uma ampla similaridade no que respeita aos tópicos seleccionados.

Tabela 2 – Número de artigos codificados relativamente a cada tema no *Público* e *Correio da Manhã*

	<i>Público</i>	%	<i>Correio da Manhã</i>	%
<i>Ciência</i>	12	8,2	54	21,4
<i>Média</i>	27	18,4	3	1,2
<i>Polícia Judiciária</i>	58	39,5	100	39,7
<i>McCann</i>	50	34,0	95	37,7
Total	147	100,0	252	100,0

Surgem excepções relativamente às categorias *Ciência* e *Média*. A abordagem do fenómeno mediático foi um tema recorrente no *Público*, emergindo frequentemente como a principal estória paralela ao longo do caso. No *Correio da Manhã* foi principalmente o tema científico que foi salientado devido à sua ressonância com as imagens e referências culturais associadas a dramas televisivos, tais como o *CSI: Investigação Criminal*², (Cavender e Deutsch, 2007; Cole e Dioso-Villa, 2007). A selecção de temas reflecte distinções generalizadas no ângulo jornalístico adoptado e na abordagem do caso (Green, 2008), sendo passível de ser associado à política editorial de cada jornal (Clayton *et al.*, 1993). A diferença assenta numa postura mais crítica e reflexiva por parte do *Público* e numa abordagem mais sensaciona-

² A série CSI: Investigação Criminal (*CSI: Crime Scene Investigation*) é um popular drama televisivo que incide sobre a ciência forense. De acordo com a página do programa no sítio na Internet da CBS, o CSI “é um drama de acção acerca de uma equipa de investigadores forenses treinados para solucionar crimes através da análise de provas. Dedicam-se ao caso 24/7, analisando a cena de crime, recolhendo provas irrefutáveis e encontrando as peças que faltam para resolver o mistério”.

lista pelo *Correio da Manhã*. Sugerimos que são principalmente os média sensacionalistas que privilegiam o imediato dos acontecimentos e que oferecem ao leitor uma dose diária de participação vicariante na investigação criminal, fomentando o drama público (Peelo, 2006). Tais notícias tendem a gerar experiências nos leitores ao nível individual que se pode presumir serem partilhadas por muitos outros (Katz, 1987: 64), produzindo, assim, um consenso emocional colectivo passível de contribuir activamente para a construção pública de visões do crime e da ordem.

O caso Madeleine McCann na imprensa portuguesa

Os média

Durante as primeiras semanas do caso, os dois jornais partilharam a mesma abordagem, isto é, a manifestação de compaixão pela perda dos McCann, referências à sua profunda fé católica e à sua pró-actividade em desencadear uma campanha global para encontrar a sua filha. As diferenças na cobertura do caso começaram a surgir à medida que as semanas passaram e a investigação estagnou.

O *Público*, para além de adoptar uma cobertura mais discreta do caso, aparentou atribuir maior relevância ao fenómeno mediático do que ao caso em si mesmo. A análise revelou que 18,4% das suas notícias acerca do caso Madeleine McCann no período seleccionado incidiram sobre o frenesim mediático e/ou a análise dos motivos subjacentes.

Não é portanto novidade que as meninas loiras, quando desaparecem, tenham direito a maior cobertura mediática. Mas nunca com esta dimensão... Algo está a mudar na relação das audiências com os média? Estamos perante uma nova geração de *reality shows* que se alimenta de dramas verdadeiros? Trata-se do último grau do *voyeurismo* ou entrámos numa nova era em que as populações e os média dão as mãos na busca da justiça? (Moura, 2007)

A especulação e teorias rebuscadas em torno do caso McCann poderão ter levado o *Público* a salvaguardar o seu estatuto de jornal de referência ao ignorar declarações anónimas e especulações, citando predominantemente as fontes oficiais da polícia e dos McCann. Dado que os novos factos em torno da investigação rareavam, a própria cobertura noticiosa do caso tornou-se noticiável para o *Público*. É importante salientar que não existiram artigos no *Público* acerca do caso Madeleine McCann ao longo de Julho de 2007. Esse período coincidiu com uma eleição extraordinária na autarquia

de Lisboa, a qual dominou a agenda do *Público*, relegando o intermitente caso McCann para um nível de prioridade noticiosa inferior.

A orientação mais popular e sensacionalista do *Correio da Manhã* conduziu a uma cobertura exaustiva e quase diária de todo e qualquer detalhe do caso, como um *reality show* serializado ou, como diria Ray Surette (1998: 72), uma "minisérie". Durante algumas fases do caso, qualquer movimento por parte dos McCann e da polícia era registado na secção "Filme do dia", bem como na secção "Visto de Inglaterra", onde se reproduziam cabeçalhos dos jornais ingleses com a introdução de breves comentários. Embora existissem frequentes extractos dos média internacionais, apenas se registaram três artigos dedicados à cobertura mediática do caso em si. O conteúdo destes artigos aponta predominantemente para a visibilidade global do caso, mas também para a dimensão sem precedentes da sua cobertura, a "fórmula de sucesso" proporcionada pelas características do caso, bem como algumas citações de peritos criticando a especulação mediática.

Os McCann

As actividades dos McCann, as suas viagens ao estrangeiro, declarações e reacções, foram identicamente noticiáveis para o *Público* (34%) e para o *Correio da Manhã* (37,7%).³ Esta categoria é significativa para a caracterização das principais figuras no drama. As primeiras descrições dos McCann reflectiram estereótipos de género dominantes (Carter *et al.* 1998) que associam o género masculino com "racionalidade", a capacidade de "lutar contra circunstâncias adversas" e de agir no espaço público; e o género feminino com "emocionalidade", fragilidade e a esfera privada (Rich, 1986). Assim, a imagem de um pai "forte", "activo", "corajoso" e "determinado" é projectada (Webb e Daniluck, 1999), contrastando com o retrato de uma mãe "emocional", "passiva" e "introvertida". Enquanto o pai é citado de modo directo, sublinhando objectivos instrumentais positivos, a mãe, citada em discurso indirecto, faz apelos íntimos e emocionais:

"Vamos ter força e coragem, e esperar o melhor desfecho possível para nós e para a Madeleine", disse o pai da menina, Gerry McCann, após a missa. A mãe agradeceu o apoio manifestado pela comunidade local e pediu para que continuem a rezar por Madeleine. (Dâmaso, 2007)

³ Estes valores dizem respeito à proporção de uma dada categoria relativamente às restantes categorias codificadas, partindo da assumpção de que são representativas da visibilidade de cada categoria.

A definição inicial da situação e a cobertura mediática internacional, bem como o constante escrutínio dos média e as críticas relativamente ao desempenho da Polícia Judiciária, podem ter adiado as declarações acerca das suspeitas sobre os McCann. O próprio director da Polícia Judiciária à altura dos eventos, Alípio Ribeiro, diria mais tarde numa entrevista “*teria sido imoral se o tivessem feito nessa altura [apontar os McCann como suspeitos]*” (Castro, 2007:35).

No período entre Maio e Julho de 2007, o *Correio da Manhã* retratou a dolorosa vitimização dos McCann por um alegado raptor desconhecido. No entanto, este período coincidiu com a campanha publicitária dos McCann, de forma que as suas imagens de agonia eram justapostas com as suas representações de cruzados implacáveis dedicados à causa das crianças desaparecidas na qual Madeleine surgia como ícone: “*Os McCann querem espalhar a mensagem da esperança, nas investigações e no regresso da filha e têm, a partir de hoje, a bênção do Papa*” (Marcelino, 2007).

A imprensa de referência, representada pelo *Público*, adoptou uma abordagem diferente, dando menos ênfase ao papel dos McCann na campanha em curso para encontrar a sua filha. Embora alguns artigos, particularmente durante os primeiros dias, focassem as manifestações religiosas e emocionais dos McCann, as acções de campanha e aparições em público foram sendo enquadradas enquanto acções estratégicas para manter o interesse dos média no caso:

E ontem à noite milhares de pessoas exibiram cartazes com a foto de Madeleine, durante a final da Taça UEFA, em Glasgow. Estas acções enquadram-se numa estratégia, mais ampla, para que os média mantenham o assunto no topo da agenda. (Dias Felner, 2007)

O papel dos McCann na narrativa do *Público* foi construído de forma menos emocional, na medida em que a maioria dos artigos sobre o casal se relacionava com acções de campanha, declarações pessoais ou de porta-vozes, bem como assuntos associados ao fundo financeiro criado para apoiar as buscas pela sua filha.

A culpa dos McCann

Em Agosto de 2007, a descoberta de vestígios biológicos, por cães trazidos de Inglaterra, no apartamento de férias dos McCann, assim como no carro que alugaram, precipitou uma mudança na imagem mediática dos McCann em Portugal. Logo que a teoria do rapto foi abandonada, a “face do mal”

transferiu-se de um predador sexual desconhecido, um raptor aleatório ou uma rede de pedofilia, para os próprios McCann. A imagem de Kate McCann foi particularmente afectada.

A “culpa” dos McCann foi abordada de modo distinto nos dois jornais portugueses. O *Público*, em linha com a sua postura mais distanciada, focou predominantemente a aparente falta de explicação para os fluidos corporais que terão sido recolhidos no apartamento de férias dos McCann e no carro alugado, e que se dizia serem de Madeleine, levantando questões que possivelmente teriam sido feitas durante os interrogatórios na Polícia Judiciária. Não houve enfoque particular sobre qualquer das personagens. O *Público* ponderou a possibilidade de que as alegadas provas não seriam suficientes para produzir uma acusação contra os McCann, uma vez que não existiam dados conclusivos à data, apenas hipóteses e pistas. Este jornal também balanceou a questão das perguntas que teriam ficado sem resposta com interrogações relativamente à improbabilidade do envolvimento dos pais de Madeleine McCann no seu desaparecimento. Talvez a intervenção mais importante tenha sido a declaração do *Público* de que os McCann se encontravam: “*sob suspeita de envolvimento num crime de ocultação de cadáver*” (Revez e Mesquita, 2007), evitando cautelosamente qualquer grau de especulação relativamente a uma eventual responsabilidade dos McCann num homicídio. Por contraste, o uso por parte do *Correio da Manhã* de verbos bastante expressivos (*mataram, esconderam e simularam*), bem como uma alusão explícita à existência de prova material, apelaria prontamente às reacções morais e emocionais da audiência:

Kate e Gerry são formalmente suspeitos da morte e da ocultação do cadáver de Madeleine. O sangue encontrado no carro do casal, que só foi alugado 25 dias depois de a menina ter desaparecido, fez mudar todo o cenário. A convicção da Polícia Judiciária é agora de que foram os pais que mataram a criança, esconderam o corpo e depois simularam o rapto. (Laranjo *et al.*, 2007)

Na questão das reacções públicas às suspeitas da Polícia Judiciária, o *Público* optou por citar uma fonte que sugeriu que os McCann estariam a ser vítimas de um julgamento mediático. As *vox populi* que se seguiram proporcionaram o equilíbrio de opiniões, nomeadamente aquelas também citadas no *Correio da Manhã* e que apontavam para a ausência de sofrimento visível por parte de Kate McCann como um sinal de culpa, mas também outras que marcavam uma posição contra as falhas éticas e deontológicas dos jornalistas: “*Não acredito que os pais estejam envolvidos no desaparecimento da*

filha, e também acho mal que os jornalistas acusem as pessoas” (*Público*, 8 de Setembro de 2007).

No dia anterior a Kate McCann ter sido constituída arguida, a 7 de Setembro de 2007, o *Correio da Manhã* publicava citações de cidadãos anónimos que reconheciam implicitamente que ela poderia ter estado envolvida no desaparecimento de Madeleine. Estas fontes declaravam que nunca tinham visto Kate “*verter uma única lágrima*” e que ela é “*cínica e tem sorrisos estranhos*” (*Correio da Manhã*, 8 de Setembro de 2007). Para o popular *Correio da Manhã*, a culpa, para além da alegada recusa dos McCann em oferecer explicações para as supostas provas, baseava-se no comportamento de Kate McCann. De acordo com este jornal, citando fontes da Polícia Judiciária, Kate poderia ter sido responsável pela morte da filha (Dâmaso, Laranjo *et al.*, 2007). No período que antecedeu a descoberta dos fluidos corporais, os McCann seriam, no limite, “culpados” de negligência por terem deixado os seus filhos sozinhos, mas no período que se seguiu, o *Correio da Manhã* focou-se principalmente em Kate. Na medida em que as narrativas tendem a retratar as mulheres como seres passivos e maternais, pertencentes a um imaginário tradicional de feminilidade, a mudança do cenário inicial referente à perda de uma mãe para um outro contexto que admite a hipótese de filicídio, elicitava reacções de repulsa e desconforto perante o paroxismo perverso de que a natureza humana é capaz (Jewkes, 2004). Ponderando a possibilidade de que Kate possa ter estado envolvida na morte de Madeleine, a narrativa do *Correio da Manhã* procurou os sinais da sua personalidade que pudessem justificar tal acto e, assim, tornar a situação menos perturbadora para os leitores, aos quais tinham sido facultadas representações mediáticas de uma mãe em sofrimento.

No *Correio da Manhã*, a imagem de Kate McCann transfigurou-se de “vítima culpada” – devido à suposta negligência que terá levado ao desaparecimento de Madeleine – a “mulher histérica”. O *Correio da Manhã* desenvolveu a caracterização da “nova” Kate, recorrendo a fontes policiais que terão dito que ela, durante os interrogatórios, se terá mostrado “*descontrolada*”, apresentando “*reacções histéricas*” (Dâmaso, Laranjo *et al.*, 2007). A mesma notícia refere testemunhos que defendem que ela tinha “*momentos de agressividade perante os filhos*”, emoções descontroladas e mesmo uma tendência para a violência, notando, contudo, que era o “*pai, embora mais ausente, quem revelava maior controlo emocional*” (Dâmaso, Laranjo *et al.*, 2007). Estas alegações compaginam-se com o drama criminal e com a necessidade de encontrar motivos ou justificações para a conduta do agressor, sendo que no caso de crimes envolvendo mulheres como autoras, estas são frequen-

temente procuradas no âmbito de etiologias psicopatológicas (Cavaglion, 2008).

A Polícia Judiciária, Ciência e *CSI*

A Polícia Judiciária desempenhou um importante papel na construção do caso Madeleine McCann na imprensa popular portuguesa. Como num episódio da série *CSI* no qual os cientistas/detectives dão voz às suas teorias e conjecturas, explicam procedimentos laboratoriais e realizam interrogatórios com os suspeitos, as actividades e opiniões da Polícia Judiciária tornaram-se o foco da atenção para o *Correio da Manhã*.

A principal diferença na cobertura dos dois jornais foi o uso de fontes oficiais e identificadas por parte do *Público*, bem como citações providas de órgãos de comunicação social de referência, enquanto o *Correio da Manhã* procurou frequentemente as opiniões e declarações de “fontes próximas da investigação”. O uso de fontes anónimas teve um papel relevante no julgamento mediático na medida em que permitiu a difusão de hipóteses e teorias que, de outro modo, não teriam confirmação oficial. Também contribuiu para o drama público, dado que a caracterização dos protagonistas foi amplamente baseada em fugas de informação e opiniões. Devido ao segredo de justiça, não havia muita informação que a Polícia Judiciária pudesse revelar publicamente. No entanto, verificaram-se muitas fugas de informação para a imprensa, particularmente na imprensa popular portuguesa que manteve, aparentemente, contactos privilegiados com as autoridades neste caso.

A prova científica teve um forte impacto no julgamento mediático, fomentando especulações e insinuações em torno de um possível envolvimento dos McCann no desaparecimento da filha, bem como na manutenção do caso na agenda mediática. Nos jornais portugueses analisados pudemos distinguir diferentes abordagens no que respeita à importância e significado da descoberta de prova de ADN. Por um lado, a abordagem do *Público* reflectiu o seu estatuto de referência ao dirigir-se a uma audiência com maiores níveis educacionais. Não retratou a prova de ADN como evidência categórica de homicídio, mas antes sublinhou o carácter probabilístico de tal prova, assim como a complexidade da sua interpretação. Numa secção de *Perguntas & Respostas*, o *Público* explicou que uma “correspondência parcial” no caso Madeleine McCann poderia significar que a amostra analisada se encontrava degradada e que um perfil completo não pôde ser realizado, ou caso todos os marcadores estivessem presentes, que a amostra pode ter tido origem em alguém da família, como um irmão ou uma irmã. Foi também enfatizado que os perfis de ADN de dois indivíduos seleccionados aleatoriamente

podem conter marcadores comuns (Gerschenfeld, 2007). Por outro lado, o *Correio da Manhã* adoptou uma perspectiva mais populista na construção de um discurso assente na eficiência e certeza associada com representações ficcionais da ciência forense, nomeadamente no *CSI*.

TESTES BIOLÓGICOS POPULARIZADOS PELA SÉRIE CSI

A técnica do Low Copy Number tem vindo a ser popularizada pela série de televisão “CSI” e representa um passo acima da lofoscopia (impressões digitais) na determinação de uma identidade. (Laranjo e Godinho, 2007)

O *Correio da Manhã* explorou e exagerou o significado da prova científica, procurando impressionar com valores percentuais de forma a aumentar o impacto da suposta prova, usando a aparente autenticidade científica das percentagens para elevar a força das provas, do mesmo modo que as estatísticas de correspondência podem ser usadas para impressionar júris (Koehler, 2001). Então, um dia: “há uma correspondência de 78,95% do perfil genético de Maddie” (Laranjo, Marcelino *et al.*, 2007), e uns dias mais tarde, “foram encontrados vestígios de sangue compatíveis em quase 100% com o da menina desaparecida” (Machado, 2007). “Quase”, no contexto de prova científica é bastante vago, e devemos notar que deveriam estar a referir-se a uma correspondência relativamente ao LCN.⁴ Isto vem ilustrar as lacunas existentes em Portugal relativamente à experiência dos usos do ADN em casos criminais, quando comparada com países como o Reino Unido ou os EUA, bem como a crença potencialmente exagerada no valor probatório e capacidades de descoberta da verdade da prova científica. A incerteza relativamente ao significado e importância das provas proporcionou material para o drama público e para o julgamento mediático. Também convidou as audiências a “tomar partido” uma vez mais. A prova foi projectada como “forte” no sentido de possibilitar a transformação da percepção pública dos McCann de vítimas a possíveis suspeitos.

⁴ LCN – Low Copy Number – é uma técnica usada para elaborar perfis de ADN suficientemente sensível para possibilitar uma análise a partir de apenas algumas células (Gill, 2001). Contudo, a apresentação de resultados não pode ser simplesmente dada em termos percentuais, uma vez que uma identificação positiva é baseada num conjunto de marcadores e sujeita a uma “hierarquia de proposições” de forma a proporcionar a apresentação de resultados fiáveis (Gill, 2001: 203).

Conclusão

O desenvolvimento de “dramas públicos” e “julgamentos mediáticos” pode gerar momentos poderosos de efervescência social. A construção de narrativas dramáticas mediatizadas em torno de casos judiciais é particularmente problemática na medida em que as energias colectivas geradas tendem a procurar o apaziguamento ou qualquer acontecimento catártico que possa vir a restaurar a ordem social (Cottle, 2005).

O “drama público” em torno do desaparecimento de Madeleine McCann pode ser analisado através de dispositivos narrativos particulares tais como a “desfamiliarização” e a “objectificação” das vítimas (Peelo, 2006). Por “desfamiliarização” Peelo (2006) refere-se aos dispositivos de “testemunho mediado” que são empregues nas narrativas mediáticas sobre homicídios. Estes são usados de forma a agitar as emoções dos leitores e telespectadores, proporcionando um sentimento de envolvimento e experiência pessoal que pode traduzir-se em excitação e no estímulo de emoções. A sinalização de objectos familiares e situações comuns no caso Madeleine McCann, tais como a “família de férias”, “jantar com os amigos” ou o “boneco de peluche” foram recorrentemente referidos nos artigos como âncoras emocionais. No entanto, aquilo que é próximo e familiar é transmutado numa alteridade grotesca através de um processo de desfamiliarização (Peelo, 2006: 164), à medida que aquilo que é familiar é (re)apresentado com significados alternativos. O exemplo mais óbvio disto é o boneco de peluche de Madeleine McCann e que Kate McCann transportava consigo para todo o lado. O *Cuddle Cat* (Gato dos Abraços) foi assim transformado de sinal de esperança num sinal de morte.

A noção de “objectificação” das vítimas de crime está associada às representações das vítimas e co-vítimas como heróis ou anjos, que corresponde a um processo social de neutralização da angústia, à medida que as vítimas são transmutadas em objectos das expectativas do público, permitindo alguma forma de apaziguamento relativamente à manutenção da ordem e ao cumprimento da justiça. Neste sentido, analisamos como as personagens centrais do caso Madeleine McCann, nomeadamente os seus pais, foram inscritas com diferentes significados simbólicos à medida que o caso progrediu. Primeiro, foi-lhes atribuído o papel de vítimas e heróis e, num período posterior, de suspeitos e vilões. Este processo de neutralização permite à sociedade concentrar a sua energia emocional na reafirmação da validade das suas perspectivas acerca da ordem social e a sua ruptura. A frequente oposição binária ou polarização entre heróis e vilões nas notícias de crime surge como um dispositivo narrativo que proporciona metáforas para as relações

de poder na sociedade (Ericson, 1991) permitindo aos indivíduos exercer as suas próprias competências morais (Katz, 1987). Por exemplo, no que respeita ao caso Madeleine McCann, ao providenciar pistas e hipóteses às audiências, os média reafirmaram a validade de pontos de vista individuais e o exercício de julgamentos morais acerca do comportamento e expressões públicas de emoções dos pais de Madeleine McCann (Cottle, 2005), fomentando a continuidade de um julgamento mediático.

A dramatização e exploração de tragédias humanas é quase sempre um valor seguro de audiências e a nossa análise sugere que a imprensa “popular”, aqui representada pelo *Correio da Manhã*, desenvolveu uma narrativa atractiva para as audiências. As tensões e conflitos entre o sistema de justiça e os média que por vezes ocorrem durante casos de alto perfil no contexto português foram de certa forma silenciados pela pressão de elementos estrangeiros, motivando reacções dos média contra as críticas externas, as quais fomentaram uma dinâmica de instrumentalização mútua entre a justiça e os média. É importante analisar estas dinâmicas na medida em que se desenrolam perante o público e proporcionam representações do sistema legal bem como contribuem para a identificação das personagens moralmente íntegras na narrativa mediática. Estas relações tiveram mais actores do que é habitual no contexto do caso Madeleine McCann. Por um lado, existiam os interesses institucionais da Polícia Judiciária, da polícia inglesa e os respectivos governos. Por outro lado, alguns média portugueses e britânicos empenharam-se numa espécie de disputa adversarial onde a competência da Polícia Judiciária ou o valor das provas e a inocência dos McCann estavam em julgamento.

Houve também um elemento pouco habitual neste caso criminal: a máquina mediática dos McCann. Este pode ter sido um factor de pressão adicional na medida em que era uma máquina altamente especializada e profissionalizada na provisão de informação aos média. Foi capaz de definir e moldar a agenda de modo a conservar o caso nas primeiras páginas dos jornais e de manter constante pressão sobre as autoridades portuguesas. Quando se tornou necessário, a máquina mediática desempenhou o papel de advogado no “julgamento mediático”, emitindo declarações formais ou promovendo fugas de informação rotuladas como “fontes próximas dos McCann”, procurando refutar ou negar afirmações ou alegações prejudiciais. Muitas outras dimensões do caso constituirão, provavelmente, alvo de reflexão sociológica. Não obstante, as dinâmicas geradas por este caso particular alertam para a importância de um sistema de justiça português mais aberto, transparente e eficiente. A cobertura por parte da imprensa popular do caso Madeleine McCann pode ter contribuído para uma percepção cidadã de

um sistema de justiça que é vulnerável a pressões de indivíduos poderosos. De acordo com alguns estudos e inquéritos a nível nacional (Santos *et al.*, 1996; Cabral *et al.*, 2003), as avaliações do sistema de justiça por parte dos cidadãos portugueses revelam preocupações relacionadas com a corrupção e com a confidencialidade e segurança das informações providas da investigação criminal (Costa, 2003), bem como denotam baixos níveis de confiança pública nas instituições políticas e na justiça criminal, quando comparados com outras nações europeias (Contini e Mohr, 2007).

Apesar do acesso dos McCann a recursos excepcionais e a peritos em comunicação social, a cobertura mais emocionalizada da imprensa popular resultou numa narrativa aberta em que a mistura de factos e conjecturas foi suficiente para suscitar a dúvida colectiva. Assim, haverá sempre alguém que poderá questionar a inocência do casal McCann no caso do desaparecimento da sua filha. Para além da imagem pública e reputação dos envolvidos, também a reputação da polícia como do sistema de justiça português poderá ter saído algo manchada. É provável que o caso Madeleine McCann venha a impregnar-se na memória colectiva sob a forma de um “crime notório” (*signal crime*) (Innes, 2004), afectando assim o modo como os média e o público analisarão casos semelhantes, bem como as reacções e procedimentos das autoridades.

Acreditamos que o caso Madeleine McCann poderá também produzir impactos nas relações média-sociedade-justiça, que se tornam visíveis nas distinções entre a imprensa de referência e a popular. Apesar da ausência de apaziguamento nas audiências, o caso Madeleine McCann colocou a descoberto a necessidade de reformas e mudanças, particularmente nos procedimentos da investigação criminal portuguesa e as suas relações com os média. O *Público* desenvolveu algumas críticas, maioritariamente em artigos de opinião, perante as relações pouco saudáveis entre agentes de investigação e a comunicação social. A carência de gabinetes de imprensa que colaborem com as autoridades de investigação em Portugal é, sem dúvida, um factor que fomenta a recolha informal e anónima de informações noticiosas, proporcionando especulação e a instrumentalização mútua entre a justiça e os média. Noutro sentido, a ordem prevalecente foi reafirmada, predominantemente por via da imprensa popular que sustentou uma espécie de apelo moral à defesa das agências de investigação criminal portuguesas e os seus heróis, asseverando a sua competência e a identidade nacional e cultural.

Em vez de uma tendência “tabloidizante” da imprensa de referência (Fox *et al.*, 2007), a postura do *Público* e de outros jornais de referência poderá ter representado uma posição contra o jornalismo orientado pelo mercado.

Devemos, contudo, notar que o *Público* não é propriedade de qualquer conglomerado de mídia. No rescaldo da investigação, a cobertura do caso foi alvo de comentário nas secções editoriais de ambos os jornais analisados. Por um lado, o director do jornal *Público* na altura dos acontecimentos dirigiu as suas críticas contra a adopção, por parte de muitos jornalistas, do “*pior do jornalismo tablóide*”, citando um jornal britânico – o *Independent* – para dizer que as emoções e a especulação ultrapassaram a cobertura objectiva e a investigação jornalística séria, e que a exploração do caso foi “*horrível*” e “*doentia*” (Fernandes, 2008). Por outro lado, o director-adjunto do *Correio da Manhã* reagiu contra o que designou por “*jornalismo bonzinho*” (*Correio da Manhã*, 23 de Julho de 2008). Acusou implicitamente a imprensa de referência de serem “*pau-mandado*” das instituições ao condenar a sua obediência às ditas “*fontes respeitáveis*”. No último parágrafo deste editorial do *Correio da Manhã* encontra-se uma declaração que ilustra a legitimação popular e a percepção de superioridade moral do jornalismo popular (como guardiães das tradições do jornalismo vigilante – *watchdog journalism*):

São os grandes arautos do “jornalismo positivo” que não se interessa por assuntos que possam resultar da manipulação de instituições, do processo penal e da verdade material, como acontece no caso Maddie. Só (...) gostam de se olhar ao espelho e repetir alto: eu sou muito bonzinho, eu faço um jornalismo muito bonzinho. Paz à sua alma! (Dâmaso, 2008)

Ao contrário da postura distanciada e não-especulativa do *Público* face ao caso e as críticas subjacentes à cobertura mediática sensacionalista e desproporcionada, este tipo de posicionamento por parte do *Correio da Manhã* surge como não reflexiva e, de certa forma, como uma asserção auto-indulgente da sua perspectiva relativamente às articulações entre os média, o sistema de justiça e o público. Esta perspectiva esbate a linha divisória entre o “interesse público” e o “interesse do público”. Tal acarreta consequências para os princípios de um julgamento justo e de presunção de inocência, mas também vem reforçar as percepções públicas prevalentes de um sistema de justiça lento e ineficiente (Santos *et al.*, 1996; Fox *et al.*, 2007).

À medida que alguns sectores dos média reforçam a noção de que a justiça é lenta, falível e ineficiente, a necessidade de apaziguar as reacções emocionais do público e o ritmo acelerado da produção de notícias pode encorajar os média a desafiar o devido processo legal e a sua legitimidade, dando curso ao exercício paralelo das funções da justiça (Commaille, 1994). A crescente assimilação por parte dos média de uma postura adversarial que desafia os

limites da legalidade e do devido processo (Greer *et al.*, 2008) é passível de afectar as visões do público e a confiança deste na justiça institucional. Na medida em que os média são, nas sociedades modernas ocidentais, o lugar privilegiado para a representação simbólica da autoridade (Ericson, 1991), as representações mediáticas do sistema de justiça têm o potencial de subverter o princípio democrático da publicidade do julgamento à medida que este vem sendo transferido para a arena mediática onde os direitos individuais, as regras de apreciação de prova e a presunção de inocência são frequentemente minados por interesses comerciais/ideológicos sob pretexto da busca da verdade e do interesse público.

Todavia, e de acordo com a nossa análise, a imprensa de referência seleccionada foi capaz de dar um passo atrás e evitar o remoinho do drama público mediatizado e o julgamento mediático no qual muitos caíram. A cobertura do *Público* configurou, em última análise, um debate diferente, focado nos excessos dos média, no papel social dos jornalistas e nas relações entre justiça e média. O *Correio da Manhã*, por seu turno, reforçou a noção de um sistema de justiça criminal burocrático e ineficiente, contrastando a superioridade moral e competência dos agentes de investigação com as “manipulações conspirativas” dos poderes instituídos, ao mesmo tempo que celebrou o seu próprio papel na vanguarda do debate público, responsabilização institucional e justiça popular.

Referências bibliográficas

- Almeida, J. F., Costa, A. F. e Machado, F. L. (1994), “Recomposição socioprofissional e novos protagonismos”. In A. Reis (ed.), *Portugal: 20 anos de democracia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 307-30.
- Altheide, D. (1992), “Gonzo justice”. *Symbolic Interaction*, 15: 69-86.
- Altheide, D. (2002), *Creating fear: News and the construction of crisis*. New York: Aldine de Gruyter.
- Altheide, D. e Devriese, K. (2007), “Perps in the news: A research note on stigma”. *Crime, Media, Culture*, 3 (3): 382-9.
- Barak, G. (2007), “Mediatizing law and order: Applying Cottle’s architecture of communicative frames to the social construction of crime and justice”. *Crime, Media, Culture*, 3 (1): 101-9.
- Berelson, B. (1952), *Content analysis in communication research*. New York: The Free Press.
- Boltanski, L. (1999), *Distant suffering: Morality, media and politics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bourdieu, P. (1994), “L’emprise du journalisme”. *Actes de la Recherche en Sciences*

- Sociales*, 101 (1): 3-9.
- Brown, S. (2003), *Crime and law in media culture*. Buckingham: Open University Press.
- Cabral, M. V., Vala, J. e Freire, A. (2003), *Desigualdades sociais e percepções da justiça*. Lisboa: ICS.
- Carter, C., Branston, G. e Allan, S. (1998), *News, gender and power*. London: Routledge.
- Castro, L. (2007), *Por que adoptámos Maddie*. Lisboa: Oficina do Livro.
- Cavaglioni, G. (2008), “Bad, mad or sad? Mothers who kill and press coverage in Israel”. *Crime, Media, Culture*, 4 (2): 271-8.
- Cavender, G. e Deutsch, S. (2007), “CSI and moral authority: The police and science”. *Crime, Media, Culture*, 3 (1): 67-81.
- Clayton, A., Hancock-Beaulieu, M. e Meadows, J. (1993), “Change and continuity in the reporting of science and technology: A study of *The Times* and *The Guardian*”. *Public Understanding of Science*, 2 (3): 225-34.
- Cole, S. e Dioso-Villa, R. (2007), “CSI and its effects: Media, juries, and the burden of proof”. *New England Law Review*, 41 (3): 435-70.
- Commaille, J. (1994), “L’exercice de la fonction de justice comme enjeu de pouvoir entre justice et médias”. *Revue Droit et Société*, 26: 11-18.
- Contini, F. e Mohr, R. (2007), “Reconciling independence and accountability in judicial systems”. *Utrecht Law Review*, 3: 26-43.
- Costa, S. (2003), *A justiça em laboratório: A identificação por perfis genéticos de ADN. Entre a harmonização transnacional e a apropriação local*. Coimbra: Almedina.
- Cottle, S. (2005), “Mediatized public crisis and civil society renewal: The racist murder of Stephen Lawrence”. *Crime, Media, Culture*, 1 (1): 49-71.
- Dâmaso, E. (2008), “Jornalismo bonzinho”. *Correio da Manhã*, 23 de Julho.
- Dâmaso, E. et al. (2007), “PJ suspeita de raptor britânico”. *Correio da Manhã*, 7 de Maio.
- Dâmaso, E. et al. (2007), “PJ acredita que Kate matou a filha”. *Correio da Manhã*, 10 de Setembro.
- Dias Felner, R. (2007), “A campanha”. *Público*, 17 de Maio.
- Ericson, R. V. (1991), “Mass media, crime, law and justice: An institutional approach”. *British Journal of Criminology*, 31 (3): 219-49.
- Ericson, R. V., Baranek, P. e Chan, J. (1991), *Representing order: Crime, law and justice in the news media*. Milton Keynes: Open University Press.
- Fernandes, J. M. (2008), “O fim do caso Maddie e o princípio de outros pecados”. *Público*, 22 de Julho.
- Fox, R. L., Van Sickel, R. W. e Steiger, T. L. (2007), *Tabloid justice: Criminal justice in an age of media frenzy*. Boulder, CO: Lynne Rienner.
- Garland, D. (2008), “On the concept of moral panic”. *Crime, Media, Culture*, 4 (1): 9-30.

- Gerschenfeld, A. (2007), "Perguntas & respostas". *Público*, 14 de Setembro.
- Gill, P. (2001), "Application of low copy number DNA profiling". *Croatian Medical Journal*, 42 (3): 229-32.
- Green, D. (2008), "Suitable vehicles: Framing blame and justice when children kill a child". *Crime, Media, Culture*, 4 (2): 197-220.
- Greer, C., Ferrel, J. e Jewkes, Y. (2008), "Investigating the crisis of the present". *Crime, Media, Culture*, 4 (1): 5-8.
- Griffin, T. e Miller, M. (2008), "Child abduction, AMBER alert, and crime control theater". *Criminal Justice Review*, 33 (2): 159-76.
- Guibentif, P., Gorjão, V. e Cheta, R. (2002), *Comunicação social e representações do crime*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.
- Hamel, J., Dufour, S. e Forti, D. (1993), *Case study methods*. London: Sage.
- Innes, M. (2004), "Crime as a signal, crime as a memory". *Journal for Crime, Conflict and the Media*, 1 (2): 15-22.
- Jewkes, Y. (2004), *Media & crime*. London: Sage.
- Karstedt, S. (2002), "Emotions and criminal justice". *Theoretical Criminology*, 6 (3): 299-317.
- Katz, J. (1987), "What makes crime 'news?'". *Media, Culture & Society*, 9: 47-75.
- Koehler, J. (2001), "The psychology of numbers in the courtroom: How to make DNA-match statistics seem impressive or insufficient". *Southern California Law Review*, 74: 1275-305.
- Laranjo, T. *et al.* (2007), "Suspeitos de matar e esconder Maddie". *Correio da Manhã*, 8 de Setembro.
- Laranjo, T. e Godinho, J.M. (2007), "PJ e cientistas analisam exames à lupa". *Correio da Manhã*, 29 de Novembro.
- Machado, H. (2007), "A casa de Maddie". *Correio da Manhã*, 16 de Setembro.
- Marcelino, P. (2007), "Casal McCann reza em Roma". *Correio da Manhã*, 30 de Maio.
- Mendes, H. (2003), "Visibilidade da ciência nos *mass media*: A tematização da ciência nos jornais *Público*, *Correio da Manhã* e *Expresso* (1990 e 1997)". In M.E. Gonçalves (ed.), *Os portugueses e a ciência*. Lisboa: Dom Quixote, 32-78.
- Moura, P. (2007), "Porque adoptámos Madeleine?". *Público*, 3 de Junho.
- Peelo, M. (2005), "Crime and the media: Public narratives and private consumption". In M. Peelo and K. Soothill (eds.), *Questioning crime and criminology*. Cullompton: Willan, 20-36
- Peelo, M. (2006), "Framing homicide narratives in newspapers: Mediated witness and the construction of virtual victimhood". *Crime, Media, Culture*, 2 (2): 159-75.
- Reiner, R. (2001), "The rise of virtual vigilantism: Crime reporting since world war II". *Criminal Justice Matters*, 43 (1): 4-5.

- Reiner, R. (2002), "Media made criminality: The representation of crime in the mass media". In M. Maguire, R. Morgan e R. Reiner (eds.), *The Oxford handbook of criminology*. Oxford: Oxford University Press, 376-416.
- Revez, I. (2007), "Notícias sobre eventual responsabilidade dos pais de Madeleine provocam apupos e vaias". *Público*, 8 de Setembro.
- Revez, I. e Mesquita, A. A. (2007), "Pais suspeitos de envolvimento em ocultação de cadáver". *Público*, 8 de Setembro.
- Rich, A. (1986), *Of woman born: Motherhood as experience and institution*. New York: Norton.
- Robbennolt, J. K. e Studebaker, C. A. (2003), "News media reporting on civil litigation and its influence on civil justice decision making". *Law and Human Behavior*, 27 (1): 5-27.
- Sacco, V. F. (1995), "Media constructions of crime". *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 539: 141-54.
- Santos, B. S. et al. (1996), *Os tribunais nas sociedades contemporâneas: O caso português*. Porto: Afrontamento.
- Sparks, C. (1992), "Popular journalism: Theories and practice". In P. Dahlgren e C. Sparks (eds.), *Journalism and popular culture*. London: SAGE, 24-44.
- Surette, R. (1998), *Media, crime, and criminal justice: Images and realities*. Belmont, CA: Thomson/Wadsworth.
- Surette, R. e Otto, C. (2002), "A test of a crime and justice infotainment measure". *Journal of Criminal Justice*, 30: 443-53.
- Vinson, D. e Ertter, J. S. (2002), "Entertainment or education: How do media cover the courts?". *The Harvard International Journal of Press/Politics*, 7 (4): 80-97.
- Webb, R. e Daniluk, J. (1999), "The end of the line: Infertile men's experiences of being unable to produce a child". *Men and Masculinities*, 2 (1): 6-25.